



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DMTRANS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021
DISPENSA Nº 003/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMON-MA, ATRAVÉS DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE E O SR.
ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA
RÊGO.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, S/Nº, bairro: Centro, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, representada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor, o Senhor **RONALDO GONCALVES JULIO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.150.488-SSP-MA e do CPF sob nº 446.842.583-00, residente e domiciliado na Av. Teresina, 947, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e, de outro lado, o a Sra. **ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO**, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 439.669.693-00 e RG nº 169.951 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 567, Bairro: São Cristóvão em Teresina-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem firmar o presente contrato, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o **Processo Administrativo nº 430/2021**, relativo a Dispensa de Licitação nº **003/2021**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821 Parque Piauí I - Timon-MA, para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e legal o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº **003/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

O imóvel objeto da presente Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821 Parque Piauí I - Timon-MA, para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR** a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O valor não poderá sofrer reajuste sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

Proc Nº	697/24
Folha Nº	
Assinatura	<i>Onais</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel, bem como os encargos de consumo e assegurando o regular funcionamento do imóvel, de água, luz e telefone, obrigando-se ainda a:

- Conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel no estado de conservação e limpeza, em que foi recebido, para assim o restituir à **LOCADORA**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- Não transferir, não sublocar, nem ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- Facultar o **LOCADOR** examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do **LOCADOR** todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel pelo **LOCATÁRIO** e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO** em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o **LOCATÁRIO** não tenha dado causa;
- Manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo **LOCATÁRIO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço ao livre exercício;
- Não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;
- Ficará responsável pelas despesas com o IPTU do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS

- Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação pelo quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;
- Poderá o **LOCATÁRIO** transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente autorizado pelo **LOCADOR**.
- Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, útil ou necessária, por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo ainda a municipalidade arguir direito de retenção.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência de por um prazo de 01(um) ano partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo de Prorrogação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, em casos de necessidade e interesse público, e nos casos previstos na legislação específica.

Proc Nº	697/24
Folha Nº	0007
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei nº 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon - MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 001; Elemento da despesa nº 33.90.36; Projeto Atividade nº 26.122.10091.2066.

E por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo, e que também assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon (MA), 05 de março de 2021.

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Port: 0817/2021-CP

Diretor do DMTRANS
LOCATÁRIO

Antônio do Pinho Nogueira Rêgo
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)

CPF nº

CPF nº

883.072.043-72

363.648-983-68

Proc Nº	657/24
Folha Nº	
Assinatura	Onair



PORTARIA Nº 004/2021 Timon, 01 de abril de 2021.

Designa servidor (a) para ser responsável para operacionalizar e enviar dados, informações e documentos no sistema SACOP TCE/MA

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista os art. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 71, 1º do decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora EDINA LIMA DOS SANTOS, Diretora Administrativa e Financeira da Agert, Matrícula nº129161, CPF: 737.494.603-10 como responsável pela remessa das informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas, referente ao sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, em atendimento a Instrução normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014, e alterações Instrução normativa TCE/MA nº 36, 25 de março de 2015.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art.3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2021.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da lei orgânica do município (LOM), c/c art.5º da Municipal nº 1821/12 e art. 1º inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Marco Antonio Fonseca Ferreira Filho
Diretor Presidente- AGERT
Portaria nº 101/2015-GP

Saney Santos Sampalo
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 460/2021

Assessorado: Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS
Fundamentação: Artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021, que tem como objeto Aquisição de alimentação de pronta tipo quentinha de forma emergencial para atender à demanda do Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS, pela empresa MESECON-LUCIANO DA SILVA NUNES. CNPJ. sob o nº 00.490.515/0001-17.

Valor Total: R\$ 22.101,00 (vinte e dois mil cento e um reais)

F.R: Projeto Atividade: 2066; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 001.

Assinatura: 14/04/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, que tem como objeto. Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821 Parque Piaul I - Timon-MA, para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS. E Adjudica em favor da Srª. ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO. CPF. 439.669.693-00, conforme artigo 24 inciso X da Lei federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2021. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, que tem como objeto. Locação de imóvel, para o funcionamento da sede administrativa do Departamento Municipal de Transito e Transportes-DMTRANS. E Adjudica em favor da Srª. ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO. CPF. 439.669.693-00, conforme artigo 24 inciso X da Lei federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2021. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, que tem como objeto. Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, 965(SQ0388) Bairro Parque Piaul para funcionar como sede dos Agentes Municipais de Transito e sediar o setor técnico de engenharia, Educação para o Transito e JARI. E Adjudica em favor da Srª. ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO. CPF. 439.669.693-00, conforme artigo 24 inciso X da Lei federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 26/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 215/2021 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: J R Pessoa Filho Eireli - EPP - CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. Valor total estimado: R\$ 51.616,00. Data: 24/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 27/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 213/2021 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: I Bezerra Nelsen Eireli - ME - CNPJ sob o nº 38.178.017/0001-06. Valor total estimado: R\$ 384.264,55. Data: 24/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 28/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 211/2021 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços Ltda - CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75. Valor total estimado: R\$ 742.810,00. Data: 24/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 29/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 209/2021 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Casana Distribuidora Ltda - CNPJ sob o nº 31.747.556/0001-70. Valor total estimado: R\$ 121.577,40. Data: 24/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 31/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 205/2021 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: C. F. Araújo Comércio - ME - CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. Valor total estimado: R\$ 165.818,96. Data: 24/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 37/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 269/2021. Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: C C Santana de Oliveira Eireli - CNPJ sob o nº 27.080.463/0001-67. Valor total estimado: R\$ 1.058.991,50. Data: 13/04/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 065/2021 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de Material de Construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 001/2020, Liberação nº 177/2021 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: A.E.B. DA C. MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MASTER LOJA DE VARIEDADES-ME)- CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. Valor total R\$ 17.821,00 (dezoisete mil e oitocentos e vinte e um reais). Data de Assinatura: 08/03/2021. Vigência: 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2021
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 - Dispensa nº 001/2021
Objeto: Aquisição de alimentação pronta tipo quentinha de forma emergencial para atender a demanda do Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS.
Contratante: Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS
Contratado: MESECON-LUCIANO DA SILVA NUNES
CNPJ. nº 00.490.515/0001-17
Valor Total: R\$ 22.101,00 (vinte e dois mil cento e um reais)
Data da Assinatura do Contrato. 14/04/2021

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021, referente a Dispensa de Licitação Nº 003/2021. OBJETO. Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821 Parque Piaul I - Timon-MA, para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS. CONTRATADA: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO. CPF. 439.669.693-00. VIGENCIA: 12(doze) meses. VALOR: 2.000,00(dois mil reais), mensal, total estimado de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Data da Assinatura: 05/03/2021. Fundamentação Legal: Art. 26 da Lei 8.666/93. Timon, 05 de março de 2021. Ronaldo Gonçalves Júlio-Diretor do DMTRANS

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021, referente a Dispensa de Licitação Nº 004/2021. OBJETO. Locação de imóvel, para o funcionamento da sede administrativa do Departamento Municipal de Transito e Transportes-DMTRANS. CONTRATADA: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO. CPF. 439.669.693-00. VIGENCIA: 12(doze) meses. VALOR: 3.000,00(três mil reais), mensal total estimado de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Data da Assinatura: 05/03/2021. Fundamentação Legal: Art. 26 da Lei 8.666/93. Timon, 05 de março de 2021. Ronaldo Gonçalves Júlio-Diretor do DMTRANS

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021, referente a Dispensa de Licitação Nº 002/2021. OBJETO. Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, 965(SQ0388) Bairro Parque Piaul para funcionar como sede dos Agentes Municipais de Transito e sediar o setor técnico de engenharia, Educação para o Transito e JARI. CONTRATADA: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO. CPF. 439.669.693-00. VIGENCIA: 12(doze) meses. VALOR: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DMTR NS



TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, E A Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação** nº 003/2021, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE LOCATARIO**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS, o Sr.º **RONALDO GONCALVES JULIO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.150.488-SSP-MA e do CPF sob nº 446.842.583-00, residente e domiciliado na Av. Teresina, 947, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, e de outro lado, a Srª **ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO**, brasileira, casada, pessoa física, CPF. 439.669.693-00, RG. 169.951 SSP-PI residente e domiciliada na Rua Oscar Gil Castelo Branco, 567, Bairro São Cristóvão na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 002/2021, firmado em 05 de março de 2021, objetivando a Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821 Parque Piauí I - Timon-MA, para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS, para acréscimo de prazo, alterando a cláusula oitava parágrafo único do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS: Importa o presente termo aditivo por mais 12(doze) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 06/03/2022 a 06/03/2023, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 08.115.307/0001-14

1

PROC Nº	697/24
Folha Nº	01 de 01
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

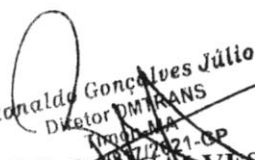


CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500. Elemento da despesa nº 33.90.36; Projeto Atividade nº 26.122.1001.2066.0000

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR: Permanecendo o valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 03 de março de 2022.


Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon - MA
03/03/2021-OP
RONALDO GONÇALVES JULIO
Diretor Geral do DMTRANS
LOCATARIO

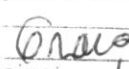

Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO
Proprietária
LOCATARIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marta Lúcia de Azevedo Nome: Franisco Pinheiro da Silva Junior
CPF n.º: 361.648.883-68 CPF n.º: 809 615 633-87

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 08.115.307/0001-14

2

Proc N°	697/24
Folha N°	01
Assinatura	

DECRETO

DECRETO Nº 0405, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO E DESCONTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 26, § 1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 025/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 11 de julho de 2022, o vencimento da cota única com o desconto de 20% (Vinte por cento) e da primeira parcela do imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU para o exercício de 2022.

Art. 2º. Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em 06 (seis) vezes, as datas de vencimento são as seguintes:

I	COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	11/07/2022
II	2ª COTA	11/08/2022
III	3ª COTA	11/09/2022
IV	4ª COTA	11/10/2022
V	5ª COTA	11/11/2022
VI	6ª COTA	11/12/2022

Art. 3º. O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a R\$: 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 16 de maio de 2022; 131ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEINFRA

PORTARIA 02/2022 - DEMIP

Timon (MA), 12 de Maio de 2022.

DESIGNAR COMPORÃO RECEPTIVO SERVIÇOS, PROVIDENCIAS. SERVIDORES COMISSÃO DE MATERIAS E DA OUTRAS QUE PARA

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVER:

Art. 1º - Ficam designados os servidores FRANCISCO DA ROCHA MOURA NETO, Assessor Especial, JULIANA MARIA COSTA PINHEIRO DE MOURA, Assessor Especial, RENATA DE OLIVEIRA LIMA, Engenheira Elétrica membros da Comissão para recebimento de matérias e serviços, bem como para efetuarem atesto das respectivas Notas Fiscais, junto ao DEMIP.

Parágrafo Único - A coordenação da Comissão ora constituída ficará a cargo do servidor FRANCISCO DA ROCHA MOURA NETO.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá proceder a verificação da conformidade das matérias e serviços com as especificações dispostas no procedimento licitatório e suas formalidades de recebimento, aceitação e registro no instrumento de controle competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2022

Contrato: nº 001/2021

Processo Administrativo: nº 368/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 08.115.307/0001-14

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do

prazo de vigência do contrato original nº 001/2021 que

tem por objeto Locação para funcionar como sede dos

Agentes Municipais de Trânsitos e sediar o setor técnico

de engenharia, Educação para o Trânsito e JARI

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.36; Projeto Atividade nº 2086.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: 25.000,00

Valor Mensal: 2.500,00

Data da Assinatura: 03/03/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2022

Contrato: nº 002/2021

Processo Administrativo: nº 430/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 08.115.307/0001-14

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do

prazo de vigência do contrato original nº 002/2021 que

tem por objeto Locação de imóvel para funcionar como

pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.36; Projeto Atividade nº 2086.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: 20.000,00

Valor Mensal: 2.000,00

Data da Assinatura: 03/03/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2022

Contrato: nº 003/2021

Processo Administrativo: nº 428/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 08.115.307/0001-14

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do

prazo de vigência do contrato original nº 003/2021 que

tem por objeto para funcionar como Sede Administrativa

do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-

DMTRANS.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.36; Projeto Atividade nº 2086.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: 30.000,00

Valor Mensal: 3.000,00

Data da Assinatura: 03/03/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 002/2021

Contrato: nº 002/2020

Processo Administrativo: nº 001221/2018

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 08.115.307/0001-14

Contratado: L B GOMES

CNPJ do contratado: 10.781.826/0001-99

CNPJ do contratado: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 002/2022 que tem por objeto Serviços de conectividade e comunicações dedicado full duplex velocidade 05mb, para atendimento do prédio dos agentes de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.39; Projeto Atividade nº 2086.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: 17.760,00

Valor Mensal: 1.480,00

Data da Assinatura: 27/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº: 014/2022.

CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança

Pública-SEMSP

CNPJ Contratante: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: ARTUR BARRETO FILHO ME

CNPJ Contratado: Nº 11.661.846/0001-99

OBJETO e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de

prazo de contrato 004/2017 referente a serviço de

locação de veículo tipo caminhão com plataforma para

atender as demandas da Secretaria Municipal de

Segurança Pública-SEMSP.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 38.600,00

Valor Mensal: R\$ 9.650,00

Data da Assinatura: 28/04/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2022

Processo Administrativo nº 074/2021-SAAE.

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº

10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Timon - SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: BAKOF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

FIBERGLASS LTDA.

CNPJ da Contratada: 91.967.067/0001-55

Objeto: Fornecimento com entregas parciais de materiais

hidráulicos e Afins.

Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500,00

Valor Global: R\$ 18.790,00

Data da Assinatura: 17/05/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 007/2022

Processo Administrativo nº 074/2021-SAAE.

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº

10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Timon - SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: A F L MENDES COMERCIO E

CONSTRUÇÕES - EIRELI.

CNPJ da Contratada: 34.830.062/0001-42

Objeto: Fornecimento com entregas parciais de materiais

hidráulicos e Afins.

Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500,00

Valor Global: R\$ 4.184,00

Data da Assinatura: 16/05/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

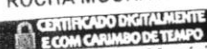
Contrato nº 04/2022

Processo Administrativo nº 461/2021

Pregão Eletrônico nº 023/2021

Fundamentação legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI

10.520/2002 CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.timon.ma.gov.br

Proc Nº 697124
Folha Nº 6099
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, E A Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 003/2021**, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE LOCATARIO**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS, o Sr.º **SIOMAR DE SOUZA MARTE**, brasileiro, Divorciado, portador do RG sob nº 1.453.662-PI e CPF sob nº 726.121.183-49, residente e domiciliado na **Rua 03 Q. 9 C. 16, Bairro Conj. Boa Vista, Timon-MA**, e de outro lado, a Srª **ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO**, brasileira, casada, pessoa física, CPF. 439.669.693-00, RG. 169.951SSP-PI residente e domiciliada na Rua Oscar Gil Castelo Branco, 567, Bairro São Cristóvão na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem celebrar o Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 002/2021, firmado em 05 de março de 2021, objetivando a Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821 Parque Piauí I - Timon-MA, para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS, para acréscimo de prazo, alterando a cláusula oitava parágrafo único do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS: Importa o presente termo aditivo por mais 12(doze) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 07/03/2023 à 05/03/2024, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

Proc Nº	697/24
Folha Nº	01
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500. Elemento da despesa nº 33.90.36; Projeto Atividade nº 26.122.1001.2066.0000

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR: Permanecendo o valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 03 de março de 2023.

SIOMAR DE SOUZA MARTE,
CPF sob nº 726.121.183-49
Diretor Geral do DMTRANS
LOCATARIO

Siomar de Souza Marte
Diretor do DMTRANS
Timon-MA
Port: 133/2023-GP

Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO
Proprietária
LOCATARIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marta dobra de Azevedo Nome: Dr. Jello Silva Santos
CPF n.º: 363.648.283-68 CPF n.º: 002.751.543-83

Proc N°	097/24
Folha N°	01
Assinatura	

setembro de 1990 e outras específicas eventualmente existentes para cada caso.

q) ao final da permissão, desocupar o box, sem que haja a necessidade de interposição judicial ou extrajudicial.

r) cumprir rigorosamente suas obrigações trabalhistas em previdenciárias em relação aos empregados ou prepostos com quem mantenha vínculo contratual;

s) manter o regular pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO.
5.1 A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observado o interesse público, atendendo-se à precariedade do título e consequente reversão para o Município dos respectivos direitos e benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização para o respectivo titular, quando ficar comprovado:

a) a locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros da área objeto da permissão;

b) falta de pagamento referente ao preço público de ocupação da área, consumo de água, esgoto, energia elétrica e qualquer outra obrigação legal devida à Administração Pública ou terceiros autorizados, por mais de 60 (sessenta) dias;

c) alteração do ramo de atividade a que é destinado cada espaço comercial do Mercado Municipal, exceto quando for de interesse público e devidamente autorizado pela Administração;

d) a prática reiterada de infrações que, pelo seu número e gravidade, sejam igualmente lesivas dos interesses municipais e coletivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 - É aplicável à execução do presente Contrato de Permissão Remunerada de Uso, bem como aos casos omissos, nas legislações que complementam a matéria, assim como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
7.1 Extrato da presente permissão de uso será publicado no diário oficial do município para conhecimento e produção de efeitos em relação a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente termo contratual.

E, por assim estarem, justos e contratados, Concedente e Permissionária assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir todos os efeitos legais.

Timon/MA, 20 de abril de 2023.

João Rodrigues De Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria: 0106/2021-GP

Maria das Graças Rodrigues
Permissionário(a)

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de engenharia de pavimentação em paralelepípedo em vias na zona urbana do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos. **TIPO:** Menor preço. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:** 29/05/2023 às 09h30min. **LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, S/N,

Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 25/04/2023. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 002/2023

Contrato: nº 001/2021

Processo Administrativo: nº 368/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 001/2021 que tem por objeto Locação para funcionar como sede dos Agentes Municipais de Trânsitos e sediar o setor técnico de engenharia, Educação para o Trânsito e JARI.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.36; Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: (doze) meses

Valor Global: 30.000,00

Valor Mensal: 2.500,00

Data da Assinatura: 03/03/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 002/2023

Contrato: nº 002/2021

Processo Administrativo: nº 430/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 002/2021 que tem por objeto Locação de imóvel para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo DMTRANS.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.36; Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12(doze) meses

Valor Global: 24.000,00

Valor Mensal: 2.000,00

Data da Assinatura: 03/03/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 002/2023

Contrato: nº 003/2021

Processo Administrativo: nº 428/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 003/2021 que tem por objeto para funcionar como Sede Administrativa do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.36; Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12(doze) meses

Valor Global: 36.000,00

Valor Mensal: 3.000,00

Data da Assinatura: 03/03/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 02/2023 - SLU

OBJETO: aquisição de água mineral potável não gasosa, acondicionada em copos plásticos, 200 ml com lacre de segurança e validade de 12 meses/caixa com 48 unidades, (cota principal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01777/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal 080 de 04 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº055/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2141 - Manutenção da SLU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.90 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 500- Recursos próprios do município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU.

CNPJ: 19.585.068/0001-08

CONTRATADA: J.R PESSOA FILHO LTDA

CNPJ: 02.939.111/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 7.419,50(Sete mil, quatrocentos e

dezenove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 10/04/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

TORNA SEM EFEITO

TORNAR sem efeito a portaria Nº 023/2023, publicado no DOEM edição nº 2.619, de 18.04.23, que concedeu 02 (duas) diárias para o senhor DÊNIS CARVALHO DE LIMA, Assessor Especial Executivo do Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 003/2023

FAVORECIDO: João Henrique Falcão Cabral

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e

Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: São Paulo/SP

PERÍODO: 27 a 30 de abril de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e

oitenta reais)

FINALIDADE: Participar da 4ª Etapa - Circuito Paulista

Open.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2023.04.25 17:15:45 -03'00'



SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS E A Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, S/Nº, bairro: Centro, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, representada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor, o Senhor **SIOMAR DE SOUZA MARTE**, brasileiro, Divorciado, portador do RG sob nº 1.453.662-PI e CPF sob nº 726.121.183-49, residente e domiciliado na Rua 03 Q. 9 C. 16, Bairro Conj. Boa Vista, Timon-MA, e, de outro lado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e, de outro lado, o a Sra. **ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO**, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 439.669.693-00 e RG nº 169.951 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 567, Bairro: São Cristóvão em Teresina-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, Tendo em vista a extinção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS e a criação da Superintendência Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS através da Lei 2317/2023. **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 002/2021 e aditivo nº 002/2023**, firmado com a empresa citada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato **002/2021 e aditivo nº 002/2023** visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentaria:

onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, S/Nº, bairro: Centro, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, representada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500. Elemento da despesa nº 3.3.90.36; Projeto Atividade nº 26.122.1001.2066.

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59.

Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350
CNPJ. 53.815.851/0001-59

Proc Nº	097/24
Folha Nº	01
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Fonte de Recursos: Unidade Gestora: 025201-Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS. Fonte 500. Elemento da despesa nº 3.3.90.36; Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 05 de janeiro de 2024


Siomar de Souza Marte
Superintendente SMTRANS
Timon-MA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS.
Siomar Souza Marte
Portaria nº 020/2024GP
CONTRATANTE



servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 029/2023 – SEMDES, cujo objeto é prestação de serviços funerários, incluindo higienização do corpo, traslado e sepultamento, e fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestor	920324
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Fiscal	221319

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a fornecimento e a prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados. **Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 09/04/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 19/04/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h00min do dia 19/04/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira do Município de Timon/MA - Laura de Carvalho Silva.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 003/2024

Contrato: nº 002/2021

Processo Administrativo: nº 430/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMTRANS.

CNPJ do contratante: 53.815.851/0001-59

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 002/2021 que tem por objeto Locação de imóvel para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pela SMTRANS.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº 33.90.36; Projeto Atividade nº 2230.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 24.000,00

Valor Mensal: R\$ 2.000,00

Data da Assinatura: 01/03/2024

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 003/2024

Contrato: nº 003/2021

Processo Administrativo: nº 428/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMTRANS.

CNPJ do contratante: 53.815.851/0001-59

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 003/2021 que tem por objeto para funcionar como Sede Administrativa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº 33.90.36; Projeto Atividade nº 2230.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 36.000,00

Valor Mensal: R\$ 3.000,00

Data da Assinatura: 01/03/2024

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 003/2024

Contrato: nº 001/2021

Processo Administrativo: nº 368/2021

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMTRANS.

CNPJ do contratante: 53.815.851/0001-59

Contratado: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 001/2021 que tem por objeto Locação de imóvel para funcionar como sede dos Agentes Municipais de Trânsitos e sediar o setor técnico de engenharia, Educação para o Trânsito e JARI.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº 33.90.36; Projeto Atividade nº 2230.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 30.000,00

Valor Mensal: R\$ 2.500,00

Data da Assinatura: 01/03/2024

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 09/2024/SEMEJ

FAVORECIDO: JOÃO HENRIQUE FALCÃO CABRAL

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ BRAGANÇA PAULISTA - SP

PERÍODO: 05 A 07 DE ABRIL 2023. **QTDA:03** (TRÊS) DIARIAS.

VALOR UNIT: R\$ 370,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00

FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO "TROFÉU ADHEMAR FERREIRA DA SILVA- LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO" QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – SP NOS DIAS 05 A 07 DE ABRIL DE 2024.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2024.04.05 17:42:19 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, E A Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação** nº 003/2021, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350, CNPJ. 53.815.851/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE LOCATARIO**, representado neste ato pelo Diretor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, o Sr.º **SIOMAR DE SOUZA MARTE**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº **1.453.662-PI** e CPF sob nº **726.121.183-49**, residente e domiciliado na **Rua 03 Q. 9 C. 16, Bairro Conj. Boa Vista, Timon-MA**, e de outro lado, a Srª **ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO**, brasileira, casada, pessoa física, CPF. 439.669.693-00, RG. 169.951SSP-PI residente e domiciliada na Rua Oscar Gil Castelo Branco, 567, Bairro São Cristóvão na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem celebrar o Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 002/2021, firmado em 05 de março de 2021, objetivando a Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821 Parque Piauí I - Timon-MA, para funcionar como pátio dos veículos apreendidos pelo SMTRANS, para acréscimo de prazo, alterando a cláusula oitava parágrafo único do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

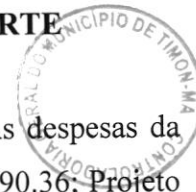
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS: Importa o presente termo aditivo por mais 12 (doze) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 06/03/2024 a 05/03/2025, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Rua Joaquim Pedreira, 55, Bairro Parque Piauí, Timon-MA
CNPJ. 53.815.851/0001-59

Proc Nº	697/24
Folha Nº	0101
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500. Elemento da despesa nº 33.90.36; Projeto Atividade nº 2230

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR: Permanecendo o valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

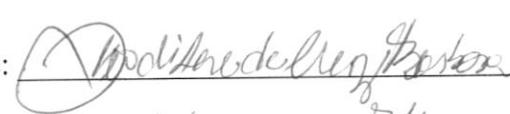
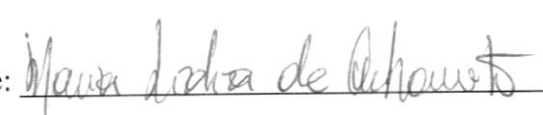
E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 01 de março de 2024.


Siomar de Souza Marte
Superintendente SMTRANS
Timon-MA
SIOMAR DE SOUZA MARTE,
CPF sob nº 726.121.183-49
Diretor Geral do SMTRANS
LOCATÁRIO


Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO
Proprietária
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:  Nome: 
CPF n.º: 038.749.193-74 CPF n.º: 361.648.083-68



A DIRETORA PRESIDENTE DA AGERT- Srª Edina Lima dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas na Agência reguladora de serviços públicos e delegados de Timon-MA/ AGERT, no que for relacionado ao **Aditivo ao Contrato nº 015/2018:**

Servidor	Matrícula	CPF
Francilene Santos Rios	211017-3	002853353-40
Lais Amalia do Nascimento	200168-3	032912733-03

Art.2º - ESTABELECEER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024.

Portaria 010/2024 – AGERT

Timon-Ma 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato da AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGERT- Srª Edina Lima dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas na Agência reguladora de serviços públicos e delegados de

Timon-MA/ AGERT, no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2023:**

Servidor	Matrícula	CPF
Francilene Santos Rios	211017-3	002853353-40
Lais Amalia do Nascimento	200168-3	032912733-03

Art.2º - ESTABELECEER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024

Portaria 011/2024 – AGERT

Timon-Ma 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores da AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGERT- Srª Edina Lima dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no artigo art. 7 e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar, execução, e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas pela Agência reguladora de serviços públicos e delegados de Timon-MA/ AGERT.

Servidor	Matrícula	CPF
Francilene Santos Rios	211017-3	002853353-40
Lais Amalia do Nascimento	200168-3	032912733-03

Art.2º - ESTABELECEER que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designados para fim de atesto de notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art.3º - ESTABELECEER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 004/2029; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não

possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 008/2022, firmado com a empresa L B GOMES CNPJ: 10.781.826/0001-99, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: “O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato **004/2019 e aditivo nº 004/2023** visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentaria: **O MUNICIPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.39. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 006/2022 Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 006/2022, firmado com a empresa IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE ME CNPJ. 27.454.671/0001-89, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: “O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato **006/2022 e aditivo nº 001/2023** visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentaria: **O MUNICIPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.39. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 002/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de



Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 002/2021, firmado com a empresa ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO CPF: 439.669.693-00, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 002/2021 e aditivo nº 002/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.36. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 009/2022; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 009/2022, firmado com a empresa AL-PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI CNPJ. 25.157.854/0001-07: , devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 009/2022 e aditivo nº 001/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.39. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 003/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em

que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 003/2021, firmado com a empresa ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO CPF: 439.669.693-00, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 003/2021 e aditivo nº 002/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.36. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 001/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 001/2021, firmado com a empresa ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO CPF: 439.669.693-00, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 001/2021 e aditivo nº 002/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.36. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 008/2022; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso

em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 008/2022, firmado com a empresa SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 22.093.636/0001-68, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 008/2022 e aditivo nº 001/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.39. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2023 – SLU

OBJETO: Acréscimo de 24,769098% (vinte e quatro vírgula sete seis nove zero nove oito por cento) sobre o valor do Contrato nº 06/2023 de Aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas esmeralda e insumos para realização de paisagismo em diversos locais públicos do município, visando atender as necessidades dos serviços da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU - Carta Convite nº 003/2023, conforme justificativa, parecer e tabela que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO:** 24,769098% que corresponde a R\$ 37.123,56 (Trinta e sete mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** V. G. Costa – ME / CNPJ nº 28.842.234/0001-03. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 022/2024. Objeto: prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN" para atender a rede pública municipal de ensino de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 135/2024 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB - inscrita no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratado:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA – CNPJ sob nº 13.984.892/0001-54. **Valor total estimado:** R\$ 532.394,28. **Dotação Orçamentária:** Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214. **Data de Assinatura:** 17/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 023/2024. Objeto: prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN" para atender a rede pública municipal de ensino de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 133/2024 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. **Contratado:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA – CNPJ sob nº 13.984.892/0001-54. **Valor total estimado:** R\$ 66.839,52. **Dotação Orçamentária:** Fonte: MDE;